



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tipo de Matéria: Projeto de Resolução nº 01/2026

Ementa: Dispõe sobre o estágio de estudantes, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Capitólio

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO E ANÁLISE:

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Resolução nº 01/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a regulamentação do estágio de estudantes no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio, fixando critérios para celebração de convênios, carga horária, concessão de bolsa-auxílio, seguro contra acidentes pessoais, por meio de processo seletivo simplificado.

A proposição fundamenta-se na Lei Federal nº 11.788/2008, que disciplina o estágio de estudantes no território nacional.

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

II – TÉCNICA LEGISLATIVA E REDAÇÃO:

A matéria insere-se na competência administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal, nos termos do princípio da autonomia administrativa assegurado aos Poderes, bem como do Regimento Interno desta Casa.

A iniciativa da Mesa Diretora mostra-se adequada, por tratar de matéria relativa à organização interna e à gestão administrativa do Poder Legislativo.

O texto observa os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 11.788/2008, especialmente quanto à inexistência de vínculo empregatício, à obrigatoriedade de termo de compromisso, à exigência de compatibilidade entre as atividades desenvolvidas e a formação do estudante, à limitação da carga horária, à previsão de seguro contra acidentes pessoais e à observância das proporções máximas de estagiários previstas no art. 17 da legislação federal.

Não se verifica vício de iniciativa, afronta à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Minas Gerais ou à Lei Orgânica Municipal.

Quanto à técnica legislativa, a redação mostra-se clara, objetiva e adequada.

III – VOTO DO RELATOR:

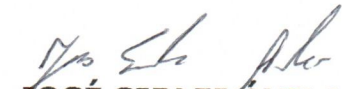
Diante do exposto, verificando-se a constitucionalidade, legalidade e adequada técnica legislativa, o voto deste relator é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Resolução nº 01/2026.



IV – CONCLUSÃO:

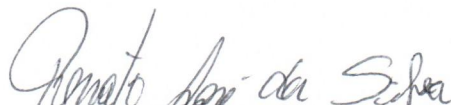
Os membros da Comissão de Justiça e Redação, composta pelos vereadores João Getúlio Martins, e Renato José da Silva, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Resolução nº 01/2026.

Capitólio, 26 de fevereiro de 2026


JOSÉ SIRLEI ÁVILA

Relator da CLJR (em substituição)


JOÃO GETÚLIO MARTINS
Presidente da CLJR


RENATO JOSÉ DA SILVA
Vice-Presidente da CLJR